



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017 -
CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO
DE ALAGOAS – CASAL, E A EMPRESA AC2 ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento particular, de um lado a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, pernambucano, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº. 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente da Gestão de Engenharia **OSMAR LISBOA**, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante, denominada simplesmente CASAL e, do outro lado a empresa **AC2 ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Tereza de Azevedo, nº 1135, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57052-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.751.005/0001-00, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato representada pelo Sr. **CHRISTIANO EDMUNDO CINTRA ESEQUIEL FILHO**, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.675.694-29, residente e domiciliado na Rua Lourenço Moreira de Silva, nº 228, Ponta Verde, Maceió/AL e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 10530/2018; C.I 094/2018 GERÊNCIA / UNLE, S.C. nº 2318, celebram o presente aditivo de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo estabelecido na Cláusula Quarta do contrato, a contar de 09 de novembro de 2018 a 09 de novembro de 2019.

1.1. Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos, só se iniciando e vencendo os prazos referidos em dia de expediente na entidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento ficará mantido o valor global, qual seja R\$ 2.624.628,06 (Dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e seis centavos).

2.1. Fica assegurada a CONTRATADA na data do aniversário a aplicação de reajuste na forma pactuada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente a prorrogação estabelecida na Cláusula Primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária131.500 – UN Leste;
- Grupo de Despesa300.000 – Serviços de terceiros;
- Rubrica307.316 – Conservação de Ligação e Reposição de Pavimento.

3. CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.


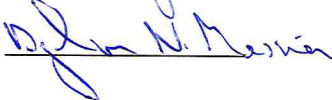
E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió,

09 de novembro de 2018

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:


OSMAR LISBOA
Vice Presidente de Gestão de Engenharia

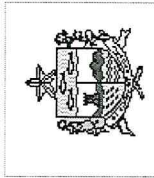

CHRISTIANO EDMUNDO CINTRA ESEQUIEL
P/ CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		<u>Companhia de Saneamento de Alagoas</u>				
OBRA: Recomposição de pavimentos						
LOCAL: UN Leste						
DATA: SET/2018						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I		PAVIMENTAÇÕES				
1.1	CONTRATO 126/2017	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DESCONTÍNUA EM ASFALTO	m²	10600,00	155,78	1.651.268,00
1.2	CONTRATO 126/2017	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DESCONTÍNUA EM PARALELEPÍEDO	m²	7500,00	129,78	973.350,00
Sub Total I						2.624.618,00
TOTAL						R\$ 2.624.618,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



Companhia de Saneamento de Alagoas

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: Recomposição de pavimentos

LOCAL: UN Leste

DATA: SET/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
I	PAVIMENTAÇÕES													
1.1	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DESCONTÍNUA EM ASFALTO	1651268,00	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
12	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DESCONTÍNUA EM PARALELEPÍPEDO	973350,00	137.550,62	137.550,62	137.715,75	137.550,62	137.550,62	137.715,75	137.550,62	137.550,62	137.715,75	137.550,62	137.550,62	137.715,75
	FATURAMENTO DA OBRA	R\$ 2.624.618,00	81.080,06	81.080,06	81.177,39	81.080,06	81.080,06	81.177,39	81.080,06	81.080,06	81.177,39	81.080,06	81.080,06	81.177,39
			R\$ 218.630,68	R\$ 218.630,68	R\$ 218.893,14	R\$ 218.630,68	R\$ 218.630,68	R\$ 218.893,14	R\$ 218.630,68	R\$ 218.630,68	R\$ 218.893,14	R\$ 218.630,68	R\$ 218.630,68	R\$ 218.893,14

(Handwritten signature)

Manoel Tenório
advogado - OAB/AL Nº 11.602
GEUR/CAS